



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.709

De 25 de outubro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 092/11-L,

De 6 de outubro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.658 de 24/10/11.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São Roque, um crédito suplementar de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(0420) 10.01.3.3.90.36.08.244.0055.01.510000.....	R\$ 5.400,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Manutenção do Bem Estar Social	
(0418) 10.01.3.3.90.30.08.244.0055.01.510000.....	R\$34.600,00
Material de Consumo	
Manutenção do Bem Estar Social	
Total	R\$40.000,00

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de anulação parcial da seguinte dotação:

(0562) 10.01.3.3.90.39.08.244.0056.01.510000.....	28.000,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Urbanização do Bairro do Goianã	
(0563) 10.01.3.3.90.36.08.244.0056.01.510000.....	8.800,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Urbanização do Bairro do Goianã	
(0564) 10.01.3.3.90.30.08.244.0056.01.510000.....	3.200,00
Material de Consumo	
Urbanização do Bairro do Goianã	
Total	40.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.474, de 14 de julho de 2010 (LDO) e Lei 3.545, de 20 de dezembro de 2010 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/10/2011.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 25 de outubro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 34ª Sessão Ordinária de 24/10/2011.**

/lco.-